

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 2251/2018

Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 350.000,00.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte, - LEI:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento vigente o crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para tratar com a transferência de recursos do Fundeb à APAE-ESCOLA COLIBRI, através de Termo de Fomento a ser realizado, conforme a especificação a seguir:

07.000–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001 – DEPTO DE ENSINO

12.367.00006.2052 – Educação Especial

2551 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – R\$ 300.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão canceladas parcialmente as dotações a seguir nominadas:

07.000–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

07.001 – DEPTO DE ENSINO

12.367.00006.2047 – Ensino Fundamental

2080 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 300.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–PR, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod282996